DocuSign Envelope ID: 41F31D60-BDAB-4CD0-A3C7-3017B654C7C5

RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.

CNPJ nº 09.272.156/0001-04 - NIRE 35.300.349.555

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2023

Data, hora, local: 01.01.2023, às 16 hs, na sede, Rua do Rócio, 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Renato Bugana Peres; Secretário, Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Deliberações Aprovadas:** A proposta de incorporação da **RB Capital Participações 03 Ltda.** ("Participações 03") pela Companhia, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Capital Participações 03 Ltda. por RB Capital Commercial Properties S.A." ("Protocolo"). o Protocolo, firmado em 01.01.2023, elaborado em conjunto pelos administradores da Companhia e os administradores da **Participações 03**; **(ii)** A nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, CRC/SP 2SP036249/O-1 e CNPJ/MF 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da **Participações 02** através da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.01.2023; **(iii)** O Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da **Participações 03**, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da **Participações 03**, levantado em 01.01.2023, tendo apurado um patrimônio líquido da **Participações 03** no valor de R$ 5,56; **(iv)** A incorporação da **Participações 03,** pela Companhia, que passará a responder como sucessora universal para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Companhia assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da **Participações 03**, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações. Em razão da **Participações 03** ser, na presente data, integralmente investida pela Companhia, a presente operação não acarretará em alterações do capital social da Companhia; **(v)** Declararam extinta a **Participações 03**, que será sucedida pela Companhia, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi)** Autorizaram os Administradores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas. Os lançamentos contábeis decorrentes da operação ora efetivada, serão realizados pela Companhia. Conforme deliberações da única acionista da **Participações 03**, foi decidida nesta data, a incorporação da **Participações 03** pela Companhia. Portanto, anexa-se à presente ata, como também constante de anexo ao Protocolo, que faz parte do Anexo I, uma via do respectivo ato societário da **Participações 03**. Fica, ainda, aprovado que os Administradores refletam todos os direitos e obrigações da **Participações 03** à Companhia, como sucessora, resultantes da operação de incorporação da **Participações 03. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.01.2023. **Acionista**: RB Capital Operações e Investimentos Imobiliários Ltda. (por seu Diretor Renato Bugana Peres e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer); e RB Capital S.A. (por seu Diretor Marcelo Michaluá e procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer). JUCESP 99.735/23-4 em 08.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009778-98.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fabiano Nicolau de Castro, CPF: 186.954.178-24, RG: 27.040.199-4 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hospital Independência Zona Leste Ltda para cobrança do valor de R$ 5.314,91 (mês 06/2019), decorrente de prestação de serviço médico-hospitalar, duplicata nº 36473 com vencimento em 08/11/2018 . Encontrandose o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Foi determinado também a INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada no valor de R$ 9.202,36 por meio do sistema Sisbajud para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze dias). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015807-56.2018.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a JOSÉ RISONALDO ALCANTARA EIRELI EPP, CNPJ 20.704.478/0001-00, com endereço à Rua Inacio Manuel Tourinho, 213, Parque Regina, CEP 05773-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando este(a,s) em síntese que foi celebrado as seguintes operações: I. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5047641544, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 0005047641544001694), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 68.242,52 (Sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; II. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5050359826, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 0005050359826001694), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 58.125,98 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; III. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5050573605, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 0005050573605001694), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 71.129,34 (Setenta e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; IV. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5048031259, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 0005048031259001694), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 39.966,55 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; V. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5049254152, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 0005049254152001694), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 22.311,44 (Vinte e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; VI. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5050204139, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 0005050204139001694), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 15.658,01 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; , totalizando em 02/05/2018 um débito de R$ 353.936,31. Encontrando-se o(a,s) réu(ré,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente(m) embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará(ão) o(a,s) réu(ré,s) isento(a,s) de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o(a,s) réu(ré,s) será(ão) considerado(a,s) revel(véis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de dezembro de 2022. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1002120-57.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIC RENATO ALVES, Brasileiro, Casado, Vigilante, CPF 331.941.648-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL - IPANEMA - NÃO PADRONIZADO, na qualidade de substituto processual de Banco Pan S/A move Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 48.405,88 (fev/21 - fls. 134) decorrente do contrato de financiamento nº 08088753 firmado em 10.10.2016. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida reclamada, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios do(a) exequente arbitrados em 10%sobre o valor atualizado do débito. Efetuado o pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, CPC.); ou, em 15 dias, embargue a execução reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas, honorários de advogado, e requerer o pagamento do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, CPC.), a fluírem após o prazo supra, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial, prosseguindo o feito até satisfação da dívida. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023. K-17e18/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1008642-43.2022.8.26.0011. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma a Lei, etc. Faz Saber a Gerlandia Maria de Souza CPF 702.708.624-71 que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Tellerina Comércio de Presentes e Artigos para Decoração S.A foi deferida a sua intimação por edital para que no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 18.859,03 (jun/22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. K-17e18/03

Processo nº: 0194405-47.2011.8.26.0100 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Posse Requerente: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL Requerido: A.c. Comercio de Acessorios para Motos Ltda Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 355/356, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a A.c. Comercio de Acessorios para Motos Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTOMERCANTIL, alegando em síntese: a parte executada é devedora da quantia de R$ 65.445,27 emdecorrência de inadimplemento contratual (contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 26 de julho de 2022. K-17e18/03

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1023367-29.2016.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Drº. Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lucas Eduardo Dias, Brasileiro, Solteiro, RG 43.961.775-3, CPF 352.489.968-48, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Campineira De Educação E Instrução, para que no prazo de 15 dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 7.071,47 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de fevereiro de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062119-13.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSILEIDE DE MELO SOUZA, ILDOMAR INÁCIO COSTA e UILMA INÁCIO, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Mounif El Hayek, objetivando a rescisão dos contratos de sublocação firmados, além dos débitos deixados pela sublocadora até a data de seu óbito (31.05.16), período compreendido entre 30.07.14 a 30.05.16 no valor de R$ 43.634,37 (maio/20 - fls. 187) em relação ao imóvel sito a Rua Estanislau Moniusko, nºs 352/354/356, Vila Joaniza. Foi deferida a liminar determinando a desocupação do imóvel no prazo de 15 dias (fls. 188, 191, 201 e 239). Estando os corréus em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que CITE-SE e fiquem INTIMADOS à liminar deferida para que desocupem o imóvel no prazo de 15 dias, sob pena de despejo forçado, podendo evitarem a rescisão da locação e elidir a liminar de desocupação se, dentro dos 15 dias concedidos para a desocupação do imóvel e independentemente de cálculo, efetuarem depósito judicial que contemple a totalidade dos valores devidos, prazos estes a fluir os 20 dias supra. Não havendo desocupação, nem a purgação da mora, deverá o autor comunicar o juízo para oportuna expedição do mandado de despejo coercitivo, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013774-27.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lucas Navarro Ramos CPF 415.199.188-36 que FEBASP Associação Civil ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$25.241,91 (out/21) decorrente das mensalidades escolares vencidas de fevereiro a junho/17 em relação ao curso de Arquitetura e Urbanismo. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de março de 2023. K-17e18/03

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0000184-29.2023.8.26.0008. O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Márcio José Aparecido CPF 297.540.348-85 que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Tahina Lopo de Andrade foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$21.965,25 (02.01.23) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005242-62.2020.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. LEONARDO MANSO VICENTIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BUGATTI ASSESSORIA FINANCEIRA & COBRANÇA EIRELLI, CNPJ 33.387.612/0001-38, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rosemeire Carvalho de Oliveira, objetivando a anulação dos contratos de empréstimos consignados, fraudulentos em suas essências, formalizados pelos réus à revelia da autora, procedendo o imediato cancelamento dos referidos contratos, além de indenização por danos morais (R$ 10.000,00). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022264-78.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Abdias Bezerra da Silva CPF 496.808.203-78 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1063529-14.2016.8.26.0002) requerida por Bradesco Saúde S/A em face de Baltimore Bar e Lanches Ltda Epp para recebimento de R$10.639,72 (set/17), foi instaurado o processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requeira as provas cabíveis, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2023 K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027324-72.2015.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDA MESQUITA GOMES, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 4952464, CPF 014.701.201-51, com endereço à RUA A, QD F, LOTE 15, 15, QD F, LOTE 15, VILA SANTA ISABEL, CEP 75038-235, Anapolis - GO, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Núcleo de Qualificação Em Veterinária Ltda, alegando em síntese: que a Requerida contratou os serviços da Requerente para realizar o curso de Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal, cujo pagamento deveria se realizar em 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 350,00 cada, a primeira vencida em 20/10/2012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Contudo, a Requerida efetuou o pagamento de uma parcelas somente, restando em aberto o pagamento de 23 parcelas. A Requerente entrou em contato com a Requerida, por diversas vezes, tentando uma composição que atendesse as partes, mas, não logrou êxito. O inadimplemento da Requerida soma a importância de R$ 11.466,05 em 20/07/2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de março de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000296-95.2023.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fernanda Pereira da Silva CPF 391.889.708-76 que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, na qualidade de substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$259.027,36 (01.12.22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002785-06.2022.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA CACHOEIRA LTDA - ME, CNPJ 17.896.710/0001-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposto incidente de Cumprimento de Sentença por parte de RUSTON ALIMENTOS LTDA, em síntese, para que efetue, no prazo de 15 dias, o pagamento da importância de R$ 197.982,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), que deverá ser atualizado até a data do depósito. Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o Executado, independentemente de nova intimação, apresente sua impugnação (art. 525, CPC). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo acima, o débito será acrescido de multa de 10% e honorários advocatícios também de 10%, com a penhora de tantos bens quanto bastem para a total satisfação do débito (art. 523, § 1º, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2023. K-17e18/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 1059-PG/2018 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – EDITAL Nº 004/2020.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA 02-019, LOCALIZADA NA RUA TENENTE LOPES, 2101, NA CIDADE DE JAHU-SP.**

ENTREGA DE ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: 06 de abril de 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 17 de março de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 16 de março de 2023.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 83-PG/2023 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – EDITAL Nº 014/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DOUTOR NEVES, NO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.**

ENTREGA DE ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: 05 de abril de 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 17 de março de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo primeiro uso ou pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.

Jahu, 16 de março de 2023.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SP
Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA
1° ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo N°05/23 - Modalidade: Carta Convite N°01/23 - Objeto: Aquisição de 05 impressoras multifuncionais e insumos para impressoras, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Resultado:** Na sessão pública, realizada em 16/03/23, compareceu ao chamamento a Empresa ADILSON DA SILVA COSTA 32685817816. O envelope N°01 – HABILITAÇÃO, foi aberto pela Comissão, e atendendo ao disposto no edital, a empresa foi HABILITADA. A licitante abriu mão do prazo de recurso. O envelope N°2 – Proposta foi aberto em seguida, ofertando o valor global de R$24.523,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais). Tendo os valores obedecidos ao disposto no Edital, a empresa ADILSON DA SILVA COSTA 32685817816 foi declarada VENCEDORA. Fica aberto o prazo de recurso de 2 dias, conforme o Art.109, I da Lei N°8.666/93. O Processo N°05/23 está disponível para consulta dos interessados, e a respectiva ata encontra-se disponível no site: www.miracatu.sp.leg.br ou junto à Câmara Municipal de Miracatu, sito à Av. Washington Luis, nº 200 – Bairro Estação – Miracatu/SP. Fone: (13) 3847-1299. Miracatu, 16/03/23.

Pablo Lopes da Silva Pereira - Presidente

RB Capital Participações 02 Ltda.

CNPJ/MF nº 39.238.024/0001-19 - NIRE 35.236.394.516

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 01.01.2023

Data, hora, local: 01.01.2023, às 15 horas, na sede, Rua do Rócio, 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente, Renato Bugana Peres; Secretário, Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer**. Deliberações Aprovadas: (i)** A incorporação da Sociedade, por sua única acionista **RB Capital Commercial Properties S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF 09.272.156/0001-04 ("Incorporadora"), nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da RB Capital Participações 02 Ltda. por RB Capital Commercial Properties S.A." ("Protocolo"). O Protocolo, firmado em 01.01.2023, elaborado em conjunto pela administração da Sociedade e da Incorporadora; **(ii) Ratificar** a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, CRC 2SP036249/O-1, CNPJ/MF 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Sociedade por meio da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.01.2023; **(iii)** O Laudo de Avaliação, referente ao patrimônio líquido da Sociedade, emitido pela empresa acima indicada, constante de anexo ao Protocolo. O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da Sociedade, levantado em 01.01.2023, tendo apurado um patrimônio líquido da Sociedade no valor de R$ 6,26; **(iv)** A incorporação da Sociedade**,** pela Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal da Sociedade, para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Incorporadora assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da Sociedade, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações; **(v)** Extinta a Sociedade, que será sucedida pela incorporadora; e **(vi)** Autorizar os Administradores a praticarem todos e quaisquer atos, incluindo a outorga de procurações, bem como assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar e efetivar as deliberações acima tomadas. Foi decidida nesta data, a incorporação da Sociedade pela Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.01.2023. Sócia: **RB Capital Commercial Properties S.A. -** Por seu Diretor Renato Bugana Peres e seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. JUCESP nº 100.060/23-7 em 09.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RB COMMERCIAL PROPERTIES 61 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 39.540.136/0001-20 - NIRE 35.300.558.19-7

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Data, Hora, Local: 30.12.2022, às 11h, na sede, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Fernanda Baccin. Secretário: Alexandre Rhinow. **Ordem do Dia:** Aprovar e autorizar (1) o distrato ao "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da RB Commercial Properties 61 Empreendimentos Imobiliários S.A.", firmado, em 16.02.2022, entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios Ltda.; a RB Commercial Properties 30 Empreendimentos Imobiliários S.A.; a RB Capital Commercial Properties S.A. e a MR Brasil Participações Ltda. ("Escritura de Emissão"), em razão da não subscrição e integralização e consequente cancelamento da emissão de debêntures objeto da Escritura de Emissão ("Emissão RBCP61"), conforme previsto na cláusula 4.8.3 da Escritura de Emissão; (2) uma vez aprovado o item 1, o distrato de todos os demais Documentos da Operação RBCP61 (conforme definido na Escritura de Emissão) dos quais a Companhia seja parte signatária; (3) para que a Diretoria da Companhia compareça na assinatura dos distratos mencionados nos itens (1) e (2) acima. **Deliberações Aprovadas:** 1) O distrato da Escritura de Emissão e consequente cancelamento da Emissão RBCP61; 2) O distrato do (i) "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" firmado em 16.02.2022; e (ii) "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" firmado em 16.02.2022; 3) A autorização para que a Diretoria da Companhia compareça na assinatura do *"Termo de Distrato"* entre a Companhia, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a RB Commercial Properties 30 Empreendimentos Imobiliários Ltda., a RB Capital Commercial Properties S.A. e a MR Brasil Participações Ltda. ("Termo de Distrato"), que formaliza as aprovações feitas nos termos dos itens (1) e (2) acima, bem como a autorização para que a Diretoria da Companhia assine quaisquer outros documentos que venham a ser necessários nesse sentido, sem a necessidade de nova aprovação prévia dos acionistas. A minuta do Termo de Distrato, que será ass